



ERRATA Nº 01
EDITAL Nº 02/2016 – IFPA/CAMPUS SANTARÉM
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO, NAS MODALIDADES DE ENSINO
INTEGRADO E SUBSEQUENTE DO IFPA CAMPUS SANTARÉM

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DO INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ CAMPUS SANTARÉM, instituída pela Portaria nº 284/2016 – Campus Santarém de 21/10/16 no uso de suas atribuições legais, e conforme item 18.4 do Edital nº 02/2016 – IFPA Campus Santarém referente à realização de Processo Seletivo para o preenchimento de 240 (duzentas e quarenta) vagas nos Cursos da Educação Profissional Técnica de nível médio, nas modalidades Integrado e Subsequente, com ingresso no 1º semestre de 2017 para o Campus Santarém, torna pública a presente **Errata** de modo a assegurar e garantir os direitos estabelecidos por força de lei.

- 1) A presente errata visa atender os termos da Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 29 de dezembro de 2016.
- 2) O Edital nº 02/2016 – IFPA/Campus Santarém passa a vigorar com as seguintes alterações:

No item 2.3 do edital

Onde se lê:

Em cada curso e turno, no mínimo 50% das vagas serão destinadas ao sistema de cotas (Lei nº 12.711/2012 e art. 3º da Portaria Normativa nº 18/2012-MEC) e o restante será preenchido por candidatos optantes pela concorrência geral ou ampla concorrência.

Leia-se

Em cada curso e turno, no mínimo 50% das vagas serão destinadas ao sistema de cotas (Lei nº 12.711/2012 e art. 3º da Portaria Normativa nº 18/2012-MEC, e Lei Nº 13.409, de 28 de Dezembro de 2016.) e o restante será preenchido por candidatos optantes pela concorrência geral ou ampla concorrência.



Na tabela I do item 2.6 do edital

Onde se lê:

Tabela I: CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA DE OFERTA DE ENSINO INTEGRADO PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2017

SANTARÉM

CAMPUS	LOCAL DE OFERTA	CURSO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA DE ENSINO INTEGRADO	REGIME	DURAÇÃO	TURNO	TOTAL DE VAGAS	VAGAS POR MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA				
							AC	L1	L2	L3	L4
SANTARÉM	SANTARÉM	AGROPECUÁRIA	ANNUAL	3	Vespertino	40	20	8	2	8	2
SANTARÉM	SANTARÉM	EDIFICAÇÕES	ANNUAL	3	Vespertino	40	20	8	2	8	2
SANTARÉM	SANTARÉM	INFORMÁTICA	ANNUAL	3	Matutino	40	20	8	2	8	2
TOTAL DE VAGAS OFERTADAS NO PROCESSO SELETIVO						120	60	24	6	24	6

LEGENDA: MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA

AC = Estudantes de ampla concorrência

L1 = Estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita, que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.

L2 = Estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita, que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.

L3 = Estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita, que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.

L4 = Estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita, que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.



Leia-se:

Tabela I: CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA DE OFERTA DE ENSINO INTEGRADO PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2017

SANTARÉM

CAMPUS	LOCAL DE OFERTA	CURSO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA DE ENSINO INTEGRADO	REGIME	DURAÇÃO	TURNO	TOTAL DE VAGAS	VAGAS POR MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA				
							AC	L1	L2	L3	L4
SANTARÉM	SANTARÉM	AGROPECUÁRIA	ANNUAL	3	Vespertino	40	20	9	1	9	1
SANTARÉM	SANTARÉM	EDIFICAÇÕES	ANNUAL	3	Vespertino	40	20	9	1	9	1
SANTARÉM	SANTARÉM	INFORMÁTICA	ANNUAL	3	Matutino	40	20	9	1	9	1
TOTAL DE VAGAS OFERTADAS NO PROCESSO SELETIVO						120	60	27	3	27	3

LEGENDA: MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA

AC = Estudantes de ampla concorrência

L1 = Estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita, que se autodeclararam pretos, pardos, indígenas e com deficiência, nos termos da legislação.

L2 = Estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita.

L3 = Estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita, que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e com deficiência, nos termos da legislação.

L4 = Estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Campus Santarém
Processo Seletivo Técnico 2017/1



Na tabela II do item 2.6 do edital

Onde se lê:

Tabela II: CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA DE OFERTA DE ENSINO SUBSEQUENTE PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2017

CAMPUS	LOCAL DE OFERTA	CURSO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA DE ENSINO SUBSEQUENTE	REGIME	DURAÇÃO	TURNO	TOTAL DE VAGAS	VAGAS POR MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA				
							AC	L1	L2	L3	L4
SANTARÉM	SANTARÉM	SANEAMENTO	SEMESTRAL	3	Matutino	40	20	8	2	8	2
SANTARÉM	SANTARÉM	AQUICULTURA	SEMESTRAL	3	Vespertino	40	20	8	2	8	2
SANTARÉM	SANTARÉM	GUIA DE TURISMO	SEMESTRAL	3	Noturno	40	20	8	2	8	2
TOTAL DE VAGAS OFERTADAS NO PROCESSO SELETIVO						120	60	16	4	16	4

LEGENDA: MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA

AC = Estudantes de ampla concorrência

L1 = Estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita, que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.

L2 = Estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita, que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.

L3 = Estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita, que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.

L4 = Estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita, que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Campus Santarém
Processo Seletivo Técnico 2017/1



Leia-se:

Tabela II: CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA DE OFERTA DE ENSINO SUBSEQUENTE PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2017

CAMPUS	LOCAL DE OFERTA	CURSO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA DE ENSINO SUBSEQUENTE	REGIME	DURAÇÃO	TURNO	TOTAL DE VAGAS	VAGAS POR MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA				
							AC	L1	L2	L3	L4
SANTARÉM	SANTARÉM	SANEAMENTO	SEMESTRAL	3	Matutino	40	20	9	1	9	1
SANTARÉM	SANTARÉM	AQUICULTURA	SEMESTRAL	3	Vespertino	40	20	9	1	9	1
SANTARÉM	SANTARÉM	GUIA DE TURISMO	SEMESTRAL	3	Noturno	40	20	9	1	9	1
TOTAL DE VAGAS OFERTADAS NO PROCESSO SELETIVO						120	60	27	3	27	3

LEGENDA: MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA

AC = Estudantes de ampla concorrência

L1 = Estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita, que se autodeclararam pretos, pardos, indígenas e com deficiência, nos termos da legislação.

L2 = Estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita.

L3 = Estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita, que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e com deficiência, nos termos da legislação.

L4 = Estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita.

No item 2.7 do edital

Onde se lê:

2.7 No caso de não preenchimento das vagas reservadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI), aquelas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental, para Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma de oferta de ensino integrado, ou Ensino Médio, para Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma de oferta de ensino subsequente, em escola pública, por ordem de prioridade, conforme o quadro abaixo:

Código	Modalidade de Concorrência	Prioridade no Preenchimento		
		1º	2º	3º
L1	Estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita, que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.	L2	L3	L4
L2	Estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita, que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.	L1	L3	L4
L3	Estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita, que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.	L4	L1	L2
L4	Estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita, que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.	L3	L1	L2

- 2.7.1 As vagas não preenchidas por candidatos optantes pela modalidade L1 serão preenchidas sequencialmente por L2, L3 e L4.
- 2.7.2 As vagas não preenchidas por candidatos optantes pela modalidade L2 serão preenchidas sequencialmente por L1, L3 e L4.
- 2.7.3 As vagas não preenchidas por candidatos optantes pela modalidade L3 serão preenchidas sequencialmente por L4, L2 e L1.
- 2.7.4 As vagas não preenchidas por candidatos optantes pela modalidade L4 serão preenchidas sequencialmente por L3, L1 e L2.
- 2.7.5 Esgotadas as possibilidades de preenchimento das vagas reservadas a candidatos autodeclarados PPI por candidatos de escola pública, estas serão preenchidas por candidatos concorrentes na modalidade ampla concorrência, conforme Parágrafo Único do Art. 15 da Portaria Normativa MEC nº 18/2012.

Leia-se:

2.7 No caso de não preenchimento das vagas reservadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI) e por pessoas com deficiência, nos termos da legislação, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental, para Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma de oferta de ensino integrado, ou Ensino Médio, para Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma de oferta de ensino subsequente, em escola pública, por ordem de prioridade, conforme o quadro abaixo:

Código	Modalidade de Concorrência	Prioridade no Preenchimento		
		1º	2º	3º
L1	Estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita, que se autodeclararam pretos, pardos, indígenas <u>e por pessoas com deficiência, nos termos da legislação</u> .	L2	L3	L4
L2	Estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita.	L1	L3	L4
L3	Estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita, que se autodeclararam pretos, pardos, indígenas <u>e por pessoas com deficiência, nos termos da legislação</u> .	L4	L1	L2
L4	Estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita, que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.	L3	L1	L2

- 2.7.1 As vagas não preenchidas por candidatos optantes pela modalidade L1 serão preenchidas sequencialmente por L2, L3 e L4.
- 2.7.2 As vagas não preenchidas por candidatos optantes pela modalidade L2 serão preenchidas sequencialmente por L1, L3 e L4.
- 2.7.3 As vagas não preenchidas por candidatos optantes pela modalidade L3 serão preenchidas sequencialmente por L4, L2 e L1.
- 2.7.4 As vagas não preenchidas por candidatos optantes pela modalidade L4 serão preenchidas sequencialmente por L3, L1 e L2.
- 2.7.5 Esgotadas as possibilidades de preenchimento das vagas reservadas a candidatos de escola pública, estas serão preenchidas por candidatos concorrentes na modalidade ampla concorrência, conforme Parágrafo Único do Art. 15 da Portaria Normativa MEC nº 18/2012.



No item 3.1 do edital

Onde se lê:

O sistema de cotas segue as orientações da Lei 12.711/2012 e o Decreto nº 7.824/2012 e Portaria Normativa do MEC nº 18 de 11/10/2012, ficando estabelecido que, em cada curso, no mínimo 50% das vagas, serão destinadas aos candidatos egressos de escola pública, observado o que segue:

Leia-se

O sistema de cotas segue as orientações da Lei 12.711/2012 e o Decreto nº 7.824/2012 e Portaria Normativa do MEC nº 18 de 11/10/2012, e Lei Nº 13.409, de 28 de Dezembro de 2016, ficando estabelecido que, em cada curso e turno, no mínimo 50% das vagas, serão destinadas aos candidatos egressos de escola pública, observado o que segue:

No item 3.1.1 do edital:

Onde se lê:

Das vagas destinadas aos candidatos egressos de escola pública de que trata o subitem 3.1, no mínimo 50% serão reservadas aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salários mínimo per capita, garantindo-se o percentual de 77% destas vagas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

Leia-se:

Das vagas destinadas aos candidatos egressos de escola pública de que trata o subitem 3.1, no mínimo 50% serão reservadas aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salários mínimo per capita, garantindo-se o percentual de 82,98% destas vagas aos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e por pessoas com deficiência, nos termos da legislação.

No item 3.1.2 do edital:

Onde se lê:

Das vagas destinadas aos candidatos egressos de escola pública de que trata o subitem 3.1, 50% serão reservadas aos candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um e meio) salários mínimo per capita, garantindo-se o percentual de 77% destas vagas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

Leia-se:

Das vagas destinadas aos candidatos egressos de escola pública de que trata o subitem 3.1, no mínimo 50% serão reservadas aos candidatos com renda familiar bruta igual ou superior a 1,5 (um e meio) salários mínimo per capita, garantindo-se o percentual de 82,98% destas vagas aos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e por pessoas com deficiência, nos termos da legislação.

No item 2.2, Do Procedimento para Inscrição, do edital

Onde se lê:

2.2.1 No período de 02/01/2017 à 16/01/2017, o candidato deverá realizar sua inscrição, exclusivamente via internet, observando as instruções disponíveis no endereço eletrônico www.concursos.ifpa.edu.br



Leia-se:

2.2.1 No período de 02/01/2017 à 18/01/2017, o candidato deverá realizar sua inscrição, exclusivamente via internet, observando as instruções disponíveis no endereço eletrônico www.concursos.ifpa.edu.br

Onde se lê:

2.2.11 Não será realizada qualquer alteração referente à opção de curso após a confirmação de inscrição, exceto mediante a nova inscrição e novo pagamento.

Leia-se:

2.2.11 Não será realizada qualquer alteração referente à opção de curso após a confirmação de inscrição, exceto mediante a nova inscrição e novo pagamento. O candidato com deficiência já inscrito poderá formalizar requerimento à Comissão do Processo Seletivo do IFPA/Campus Santarém caso queira concorrer às vagas reservadas a estudantes de escola pública autodeclarados pretos, pardos e indígenas e por pessoas com deficiência.

No item 3, Da Isenção da Taxa de Inscrição, do edital

Onde se lê:

3.8 O candidato não beneficiado com a Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição, caso tenha interesse, poderá acessar o site www.concursos.ifpa.edu.br, onde fez sua opção de curso, imprimir a GRU (simples) e efetuar o pagamento da inscrição até o dia 16/01/2017.

Leia-se:

3.8 O candidato não beneficiado com a Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição, caso tenha interesse, poderá acessar o site www.concursos.ifpa.edu.br, onde fez sua opção de curso, imprimir a GRU (simples) e efetuar o pagamento da inscrição até o dia 19/01/2017.

No item 4, Da Isenção da Taxa de Inscrição para Pessoas com Necessidades Especiais, do edital

Onde se lê:

4.5 O candidato não beneficiado com a Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição, caso tenha interesse, poderá acessar o site www.concursos.ifpa.edu.br, onde fez sua opção de curso, imprimir a GRU (simples) e efetuar o pagamento da inscrição até o dia 16/01/2017.

Leia-se:

4.5 O candidato não beneficiado com a Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição, caso tenha interesse, poderá acessar o site www.concursos.ifpa.edu.br, onde fez sua opção de curso, imprimir a GRU (simples) e efetuar o pagamento da inscrição até o dia 19/01/2017.



No quadro do item 7.1 do edital que dispõe a distribuição de questões por disciplinas na prova objetiva para ingresso na modalidade integrado.

Onde se lê:

MODALIDADE INTEGRADO			
TIPO DE PROVA	ÁREA CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	CONTEÚDO
OBJETIVA	Língua Portuguesa	20	RELATIVO AO ENSINO FUNDAMENTAL ANEXO IV
	Matemática	20	
	Ciências	05	
	História	05	
	Geografia	05	
	TOTAL	45	

Leia-se:

MODALIDADE INTEGRADO			
TIPO DE PROVA	ÁREA CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	CONTEÚDO
OBJETIVA	Língua Portuguesa	15	RELATIVO AO ENSINO FUNDAMENTAL ANEXO IV
	Matemática	15	
	Ciências	05	
	História	05	
	Geografia	05	
	TOTAL	45	

No item 15.3 do edital

Onde se lê:

I - Candidatos aprovados de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salários mínimos per capita, que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e integralmente o Ensino Fundamental em escola pública para as vagas dos que tenham cursado Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma de oferta de ensino integrado e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública para as vagas dos Cursos da Educação Profissional Técnica de nível Médio na forma de oferta subsequente.

- Autodeclaração de Cor/Raça/Etnia, devidamente preenchida e assinada;
- Histórico escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Fundamental ou equivalente em escola pública para as vagas dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma de oferta e Ensino Integrado.
- Histórico escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino médio ou equivalente em escola pública para as vagas dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma de oferta Subsequente.
- Comprovantes de rendimentos para apuração e comprovação da renda familiar bruta per capita.



Leia-se:

I - Candidatos aprovados de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salários mínimos per capita, que se autodeclararam pretos, pardos, indígenas e pessoa com deficiência, nos termos da legislação, e integralmente o Ensino Fundamental em escola pública para as vagas dos que tenham cursado Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma de oferta de ensino integrado e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública para as vagas dos Cursos da Educação Profissional Técnica de nível Médio na forma de oferta subsequente.

a) Histórico escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Fundamental ou equivalente em escola pública para as vagas dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma de oferta e Ensino Integrado.

b) Histórico escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino médio ou equivalente em escola pública para as vagas dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma de oferta Subsequente.

c) Autodeclaração de Cor/Raça/Etnia devidamente preenchida e assinada, para todos os candidatos que se autodeclararam PPI, com ou sem deficiência.

d) Laudo médico contendo o Código Internacional de Doenças (CID) e a indicação expressa da deficiência, para candidatos com deficiência independente de se autodeclararem PPI;

e) Comprovantes de rendimentos para apuração e comprovação da renda familiar bruta per capita.

No item 15.3 do edital

Onde se lê:

II – Candidatos egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salários mínimos per capita, que não se auto declararam pretos, pardos e indígenas e que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública para as vagas dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma de oferta de ensino integrado e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública para as vagas dos Cursos da Educação Profissional Técnica de nível Médio na forma de oferta subsequente.

a) Histórico escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Fundamental ou equivalente em escola pública para as vagas dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma de oferta e Ensino Integrado.

b) Histórico escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino médio ou equivalente em escola pública para as vagas dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma de oferta Subsequente.

c) Comprovantes de rendimentos para apuração e comprovação da renda familiar bruta per capita

Leia-se:

II – Candidatos egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salários mínimos per capita, que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública para as vagas dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma de oferta de ensino integrado e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública para as vagas dos Cursos da Educação Profissional Técnica de nível Médio na forma de oferta subsequente.

a) Histórico escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Fundamental ou equivalente em escola pública para as vagas dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma de oferta e Ensino Integrado.



- b) Histórico escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino médio ou equivalente em escola pública para as vagas dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma de oferta Subsequente.
- c) Comprovantes de rendimentos para apuração e comprovação da renda familiar bruta per capita

No item 15.3 do edital

Onde se lê:

III - Candidatos egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou superior a 1,5 salários mínimos per capita, que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e integralmente o Ensino Fundamental em escola pública para as vagas dos que tenham cursado Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma de oferta de ensino integrado e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública para as vagas dos Cursos da Educação Profissional Técnica de nível Médio na forma de oferta subsequente.

- a) Histórico escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Fundamental ou equivalente em escola pública para as vagas dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma de oferta e Ensino Integrado.
- b) Histórico escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino médio ou equivalente em escola pública para as vagas dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma de oferta Subsequente.
- c) Autodeclaração de Cor/Raça/Etnia, devidamente preenchida e assinada;
- d) Comprovantes de rendimentos para apuração e comprovação de renda familiar per capita;

Leia-se:

III - Candidatos egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou superior a 1,5 salários mínimos per capita, que se autodeclararam pretos, pardos, indígenas e pessoa com deficiência, nos termos da legislação, e integralmente o Ensino Fundamental em escola pública para as vagas dos que tenham cursado Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma de oferta de ensino integrado e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública para as vagas dos Cursos da Educação Profissional Técnica de nível Médio na forma de oferta subsequente.

- a) Histórico escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Fundamental ou equivalente em escola pública para as vagas dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma de oferta e Ensino Integrado.
- b) Histórico escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino médio ou equivalente em escola pública para as vagas dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma de oferta Subsequente.
- c) Autodeclaração de Cor/Raça/Etnia devidamente preenchida e assinada, para todos os candidatos que se autodeclararam PPI, com ou sem deficiência.
- d) Laudo médico contendo o Código Internacional de Doenças (CID) e a indicação expressa da deficiência, para candidatos com deficiência independente de se autodeclararem PPI;
- e) Comprovantes de rendimentos para apuração e comprovação de renda familiar per capita;

No item 15.3 do edital

Onde se lê:

IV - Candidatos egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou superior a 1,5 salários mínimos per capita, que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que tenham cursado integralmente o Ensino



Fundamental em escola pública para as vagas dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma de oferta de ensino integrado e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública para as vagas dos Cursos da Educação Profissional Técnica de nível Médio na forma de oferta subsequente.

- a) Histórico escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Fundamental ou equivalente em escola pública para as vagas dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma de oferta e Ensino Integrado;
- b) Histórico escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino médio ou equivalente em escola pública para as vagas dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma de oferta Subsequente;
- c) Comprovantes de rendimentos para apuração e comprovação de renda familiar per capita.

Leia-se:

IV - Candidatos egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou superior a 1,5 salários mínimos per capita, que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública para as vagas dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma de oferta de ensino integrado e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública para as vagas dos Cursos da Educação Profissional Técnica de nível Médio na forma de oferta subsequente.

- a) Histórico escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Fundamental ou equivalente em escola pública para as vagas dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma de oferta e Ensino Integrado;
- b) Histórico escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino médio ou equivalente em escola pública para as vagas dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma de oferta Subsequente;
- c) Comprovantes de rendimentos para apuração e comprovação de renda familiar per capita.

No item 16.2 do edital

Onde se lê:

16.1 O representante legal ou procurador constituído do candidato APROVADO que não comparecer ao local de matrícula na data e hora marcada, conforme item 17 será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

16.2 O Candidato que deixar de apresentar na efetivação da Matrícula um dos documentos relacionados no item 17 e seus subitens, não terá direito a efetivação de matrícula pelo setor de registro acadêmico do campus

Leia-se:

16.1 O representante legal ou procurador constituído do candidato APROVADO que não comparecer ao local de matrícula na data e hora marcada, conforme item 15 será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

16.2 O Candidato que deixar de apresentar na efetivação da Matrícula um dos documentos relacionados no item 15 e seus subitens, não terá direito a efetivação de matrícula pelo setor de registro acadêmico do campus



No item 19 DOS ANEXOS do edital

Onde se lê:

- I - Cronograma Geral
- II - Informações Básicas dos Cursos
- III - Quadro de Vagas/Cursos Ofertados
- IV - Conteúdo Programático para modalidade Integrado
- V - Conteúdo Programático para modalidade Subsequente
- VI - Questionário Socioeconômico
- VII - Requerimento de Isenção
- VIII - Formulário para Autodeclaração de Cor/Raça/Etnia
- IX - Formulário de Recurso

Leia-se:

- I - Cronograma Geral
- II - Informações Básicas dos Cursos
- III - Quadro de Vagas/Cursos Ofertados
- IV - Conteúdo Programático para modalidade Integrado
- V - Conteúdo Programático para modalidade Subsequente
- VI - Questionário Socioeconômico
- VII - Requerimento de Isenção
- VIII - Formulário para Autodeclaração de Cor/Raça/Etnia
- IX - Formulário de Recurso
- X - Formulário de Solicitação de Cota – Pessoa com Deficiência



- 3) O item 7, Da Prova, do Edital nº 02/2016 – IFPA/Campus Santarém, passa a vigorar com o item 7.5, com a seguinte redação:
- 7.5 Para cada questão da prova objetiva será atribuído 1,0 (um) ponto.
- 4) O Anexo I - Cronograma Geral, do Edital nº 02/2016 – IFPA/Campus Santarém passa a vigorar com novas datas.

Anexo I

CRONOGRAMA GERAL (ATUALIZADO)

Item	Atividades	Período
01	Publicação do Edital	30/12/2016
02	Período de Inscrição	02/01/2017 a 18/01/2017
03	Período para solicitação da isenção do pagamento da taxa de inscrição	09/01 a 12/01/2017
04	Período de entrega do Laudo Médico para candidatos portadores de necessidades especiais	09/01 a 18/01/2017
05	Publicação do Resultado da Isenção da taxa de inscrição	13/01/2017
06	Data final para pagamento da GRU	19/01/2017
07	Período de entrega formulário de requisição (Anexo X) para concorrência em cotas para pessoas com deficiência	16/01 a 18/01/2017
08	Impressão do Cartão de Inscrição e verificação do Local de Prova será disponibilizada nos sites www.concursos.ifpa.edu.br e www.santarem.ifpa.edu.br	A partir de 24/01/2017
09	Data provável da Prova	29/01/2017
10	Data da publicação do Gabarito Preliminar	30/01/2017
11	Interposição de Recurso ao Gabarito Preliminar	31/01/2017
12	Resultado do julgamento dos recursos do gabarito preliminar	01/02/2017
13	Divulgação do Gabarito Definitivo	01/02/2017
14	Divulgação do Resultado Oficial (Aprovados)	07/02/2017
15	Período de Matrícula dos Aprovados	07/02 à 10/02/2017 das 08h30 às 20h 11/02/2017 das 08h às 15h.
16	Chamada da Repescagem (Se houver sobras de vagas) e Matrícula	13/02/2017
17	Período de Matrícula da Repescagem	13/02 a 17/02/2017 8h30 às 20h.
18	Previsão de início das aulas	02/03/2017



- 5) Apensa-se ao Edital nº 002/2016 – IFPA/Campus Santarém o formulário de “Solicitação de Cota – Pessoa com Deficiência”, como Anexo X.

Anexo X

SOLICITAÇÃO DE COTA – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, venho por meio deste declarar que sou pessoa com deficiência e desejo concorrer como cotista no presente processo seletivo.

Declaro estar ciente de que, o candidato que, comprovadamente e a qualquer tempo apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas do Edital nº 02/2016–IFPA campus Santarém, que norteia o Processo Seletivo Técnico 2017/1, mesmo que apurado posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, terá a matrícula cancelada no IFPA campus Santarém, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Responsabilizo-me pelas informações prestadas junto a esta Instituição.

Santarém/PA, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

Assinatura do responsável legal
(se candidato menor de idade)



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Campus Santarém
Processo Seletivo Técnico 2017/1



- 6) A presente Errata ao Edital nº 002/2016 – IFPA/Campus Santarém passa a vigorar na data de sua publicação.

Santarém (PA), 14 de janeiro de 2017.

Oswaldo Abraão Lima Figueira
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Técnico do IFPA campus Santarém
Portaria nº 284/2016 – Campus Santarém 21/10/2016